



JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. Leonardo Naciff Bezerra

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO TERMOPOT

- 1. TERMOPOT INDUSTRIA LTDA – CNPJ/MF n.º 03.569.492/0001–29;
- 2. JPL PARTICIPAÇÕES LTDA EPP – CNPJ/MF n.º 28.129.426/0001–69;
- 3. DENISE PERILLO VASCONCELOS LOUREIRO – CPF n.º 370.292.741–72; e
- 4. JOSÉ PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO – CPF n.º 285.024.181–49.

JULHO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5809314-61.2023.8.09.0051

Incidente n.º: 5063871-94.2024.8.09.0051

Requerente: **GRUPO TERMOPOT** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO TERMOPOT**, composto por: 1) **TERMOPOT INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.569.492/0001-29, com sede estatutária localizada na Rodovia GO 070, n.º 01, quadra CH, lote 438-439, km 02, Chácaras de Recreio São Joaquim, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.470-297; 2) **JPL PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.129.426/0001-69, com sede estatutária localizada na Av. T4, nº 619, Qd. 141, Lt. 04/05, sala 1009, Setor Bueno, cidade Goiânia/GO, CEP 74.230-035; 3) **DENISE PERILLO VASCONCELOS LOUREIRO**, brasileira, casada, empresária individual – produtora rural, inscrita no CPF/MF sob



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



o n.º 370.292.741-72, com registro empresarial inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.025.507/0001-66, residente e domiciliada na Rua T-62, nº 632, apt. 1100, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-180; e **4) JOSÉ PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO**, brasileiro, casado, empresário individual – produtor rural, inscrito no CPF/MF n.º 285.024.181-49, com registro empresarial inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.018.455/0001-09, residente e domiciliado na Rua T-62, nº 632, apt. 1100, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-180; em tramitação nessa vara cível, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJ (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), à Recomendação n.º 72 editada pelo CNJ e às determinações contidas na decisão prolatada pelo juízo na movimentação n.º 10, apresentar o Relatório Mensal da Administração Judicial, conforme segue:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 5

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 9

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO TERMOPOT 12

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 15

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS..... 24

6. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 31

7. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 33

7.1. Dados da Empresa GRUPO TERMOPOT..... 34

7.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício 34

7.1.2. Balanço Patrimonial 36

7.1.3. Outras Contas Patrimoniais 39

7.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ..... 42

7.1.5. Indicadores 46

8. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 50

9. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 52

9.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 53

9.1.1. Da homologação do PRJ e da concessão da recuperação judicial..... 54

9.1.2. Dos embargos e recursos contra a decisão homologatória 54

9.1.3. Das constrições, restituições de valores e fiscalização do cumprimento do PRJ... 55

9.2. Dos recursos supervenientes à decisão de movimentação n.º 617 57

9.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo..... 57

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 59



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, por seu representante legal Sr. Stenius Lacerda Bastos, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei n.º 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 01 de dezembro de 2023, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo à inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 01 de dezembro de 2023, distribuído à 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em trâmite sob o n.º 5809314-61.2023.8.09.0051; e

XVI. “Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO TERMOPOT** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Estabelecidas essas premissas, cumpre esclarecer que as análises e constatações encartadas no presente relatório, com enfoque no acompanhamento e na fiscalização das atividades empresariais, materializam-se, neste momento, com fundamento nas informações, dados e documentos disponibilizados entre as 2 (duas) empresas e 2 (dois) produtores rurais componentes do GRUPO TERMOPOT, em atendimento às rotinas de trabalho e ao fluxo de informações estabelecido entre o Grupo Recuperando e esta Administração Judicial.

A complexidade inerente ao presente procedimento, especialmente em razão do volume e da extensão das operações desenvolvidas pelas Recuperandas, que atuam nos segmentos de fabricação de embalagens e artefatos plásticos e os produtores rurais desenvolvem cultivo de milho e criação de bovinos, demanda a realização recorrente e acurada de estudos destinados à verificação da conformidade das informações fornecidas. Tais exames serão continuamente



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

realizados durante todo o período de acompanhamento e fiscalização deste Auxiliar do Juízo.

O presente Relatório Mensal de Atividades tem por finalidade apresentar a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a situação atual dos integrantes do GRUPO TERMOPOT, reunindo informações relevantes acerca do desenvolvimento de suas atividades, de sua evolução econômico-financeira e de seus principais indicadores contábeis e operacionais, de modo a permitir o adequado acompanhamento do procedimento recuperacional sob diferentes perspectivas de análise.

Convém destacar que a responsabilidade pela elaboração, exatidão, veracidade, integridade e completude dos dados, informações e documentos disponibilizados é circunscrita às Recuperandas. Os exames e averiguações adiante reportados foram realizados com base nos elementos efetivamente fornecidos, sem que representem auditoria independente ou emissão de juízo definitivo acerca da viabilidade econômica do Grupo Recuperando.

À oportunidade, registra-se que as principais informações relacionadas à Recuperação Judicial do GRUPO TERMOPOT, objeto do processo n.º 5809314-61.2023.8.09.0051, também poderão ser obtidas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelos endereços eletrônicos cincoscontrollerrjs@stenius.com.br, ou pelos telefones e aplicativos de WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06





A disponibilização dessas informações objetiva assegurar ampla publicidade e transparência ao procedimento recuperacional, especialmente aos credores concursais e aos demais interessados, inclusive àqueles não familiarizados com os aspectos técnicos e jurídicos da recuperação judicial, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO TERMOPOT

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos anexos à inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o GRUPO TERMOPOT (em recuperação judicial) é composto por 02 (duas) empresas e 02 (dois) produtores rurais e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que os devedores possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

- 1) TERMOPOT INDÚSTRIA LTDA (CNPJ/MF 03.569.492/0001-29), situada na ROD GO – 070, S/Nº QUADRACH LOTE 438/439 KM 02, Bairro CH REC SAO JOAQUIM, Goiânia – Goiás, CEP 74.470-97;
 - a) Atividade Econômica Principal: 22.22-6-00 – Fabricação de embalagens de material plástico; e
 - b) Atividades Econômicas Secundárias: 20.22-3-00 – Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras; 20.31-2-00 – Fabricação de resinas termoplásticas; 22.29-3-01 – Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; 22.29-3-99 – Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 32.99-0-99 – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água; 38.32-7-00 – Recuperação de materiais plásticos; 46.49-4-99 – Comércio



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings; 77.40-3-00 – Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

2) JPL PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF 28.129.426/0001-69), situada na Avenida T4, nº 619, Quadra 141, Lote 04/05, Sala 1009, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-035;

a) Atividade Econômica Principal: 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios; 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

3) DENISE PERILLO VASCONCELOS LOUREIRO – PRODUTORA RURAL (CNPJ/MF 53.025.507/0001-66), e situada na EST CDE GOIAS P/ COLONIA ALEMAS 01 KM, Zona Rural, Município de Goiás-GO, CEP: 6.600-000;

a) Atividade Econômica Principal: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; e



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite; 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4) JOSÉ PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO – PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF 53.018.455/0001-09), situada na EST ESTRADA CDE GOIAS P/ COLONIA ALEMAS 01 KM A DIREIRA, Zona Rural, Município de Goiás/GO. CEP 76.600-000.

a) Atividade Econômica Principal: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; e
b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite; 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Do exame da documentação suso referenciada, foi constatado, ainda, que as sociedades empresariais requerentes do processamento da recuperação judicial são organizadas/estruturadas na seguinte formação, a saber:

O RD.	EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL	N.º DE COTAS DA EMPRESA	SÓCIO(S)/ DIRETOR(ES)/ ADMINISTRADOR(ES)				
					Nome	Função/Participação	N.º de Cotas	Participação R\$	Participação %
1	TERMO POT INDUSTRIA LTDA	03.569.492/0001-29	R\$ 9.000.000,00	9.000.000	JOSÉ PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO	Sócio- Administrador	9.000.000	R\$ 9.000.000,00	100%
2	JL PARTICIPAÇÕES LTDA	28.129426/0001-69	R\$ 300.000,00	300.000	JL PARTICIPAÇÕES LTDA	Sócio- Administrador	300.000	R\$ 300.000,00	100%
3	DENISE PERILLO VASCONCELOS LOUREIRO	53.025.507/0001-66	R\$ 10.000,00	10.000	DENISE PERILLO VASCONCELOS LOUREIRO	Sócio- Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100%
4	JOSÉ PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO	53.018.455/0001-09	R\$ 10.000,00	10.000	JOSÉ PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO	Sócio- Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica da análise dos autos, os devedores requereram o processamento da recuperação judicial, cujo pedido foi deferido por decisão proferida em 5 de dezembro de 2023, na movimentação n.º 10. A referida decisão foi publicada em 7 de dezembro de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ano XVI, edição n.º 3.845, suplemento, seção II.

Após tomar conhecimento de sua nomeação, o Administrador Judicial comunicou a aceitação do encargo na movimentação n.º 14. Posteriormente, em 5 de fevereiro de 2024, assinou o termo de compromisso, documento que foi juntado aos autos na movimentação n.º 66 e que se encontra reproduzido a seguir:

Processo: 5809314-61.2023.8.09.0051


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia – 6ª UPJ Cível

**TERMO DE COMPROMISSO
(RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

Processo: 5809314-61.2023.8.09.0051

Promovente(s): Jose Paulo Felix De Souza Loureiro, CNPJ/CPF nº 285.024.181-49 e outros

Natureza: Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Concurso de Credores - Lei: 11.101/05.

Valor da Causa: 100.000,00

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, compareceu o Sr(a) STENIUS LACERDA BASTOS, Administrador Judicial, com o escritório franqueado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima qualificado de 5809314-61.2023.8.09.0051, para assumir o encargo.

Pelo Exmo. Juiz de Direito Romério do Carmo Cordeiro lhe foi deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da Lei nº 11.101/2005.

STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Fórum Cível – Av. Olinda esq. com Rua PL-3, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120 – Telefone: (62) 3018-6000

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:04:17
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
Processo: 5809314-61.2023.8.09.0051
Goiânia - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi interposto os seguintes recursos de agravo de instrumento, que se encontram nos seguintes estágios processuais, a saber:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5096072-98.2024.8.09.0000, interposto por ITAÚ UNIBANCO S/A**: Expediente recursal que buscava a reforma da decisão agravada em função da suscitada ausência de preenchimento dos requisitos legais para processamento da recuperação judicial. Recurso conhecido parcialmente, mas que teve negado seu provimento, mantendo inalterada a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Transitado em julgado no dia 10 de setembro de 2024.
2. **Agravo de Instrumento n.º 5118476-87.2024.8.09.0051, interposto por BANCO SAFRA S/A**: Expediente recursal que buscava a reforma da decisão agravada em função da suscitada ausência de preenchimento dos requisitos legais para processamento da recuperação judicial. Recurso conhecido parcialmente, mas que teve negado seu provimento, mantendo inalterada a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Transitado em julgado no dia 10 de setembro de 2024.
3. **Agravo de Instrumento n.º 5366334-33.2024.8.09.0051, interposto por BANCO BRADESCO S/A**: Expediente recursal que buscava a reforma da decisão agravada em função da suscitada ausência de preenchimento dos requisitos legais para processamento da recuperação judicial. Recurso conhecido, mas que teve negado seu provimento, mantendo inalterada a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Transitado em julgado no dia 30 de julho de 2024.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 11:32:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2026 19:06:20

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109087685432563873144866114, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>